



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 839/2014

Lidianópolis, Sexta-Feira, 07 de Novembro de 2014

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2014

Decreto nº 2749/2014 de 13/10/2014

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2013 de 30/12/2013.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 62.853,86** (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

- 02 GABINETE DO PREFEITO**  
**02.001 CHEFIA A GABINETE**  
**02.001.04.122.0004.2.003. SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**  
12 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.700,00
- 04 SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**04.001 GABINETE DO SECRETARIO**  
**04.001.04.123.0005.2.020. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA**  
95 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
- 05 SECRETARIA DE SAUDE**  
**05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**05.004.10.301.0012.2.087. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF**  
200 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00  
201 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**06.001 GABINETE DO SECRETARIO**  
**06.001.08.244.0010.2.072. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA**  
221 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
- 06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**06.004.08.243.0041.2.098. PFMIC II - CREAS**  
246 - 3.1.90.11.00.00 31935 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00  
247 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.300,00
- 06.004.08.244.0010.2.078. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**  
257 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.203,86
- 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
348 - 3.3.90.14.00.00 01103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
- 11 SECRETARIA DE OBRAS**  
**11.001 GABINETE DO SECRETARIO**  
**11.001.15.451.0024.2.058. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA**  
487 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.150,00
- 12 SECRETARIA DE URBANISMO**  
**12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO**  
**12.002.15.452.0025.2.061. DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA**  
525 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

**Total Suplementação: 62.853,86**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

- 04 SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**04.002 DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA**

- 04.002.04.123.0005.2.021. SERVIÇOS DA TESOUREARIA**  
101 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.500,00
- 05 SECRETARIA DE SAUDE**  
**05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**05.004.10.301.0012.2.088. MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS**  
205 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**06.004.08.243.0040.2.116. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS**  
236 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
- 06.004.08.243.0041.2.098. PFCM II - CREAS**  
253 - 3.3.90.39.00.00 31935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
- 06.004.08.244.0010.2.078. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**  
258 - 3.1.90.34.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.300,00
- 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
351 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
- 07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS**  
385 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.000,00  
CIVIL
- 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO**  
**09.003.20.606.0033.1.070. CONSTRUÇÃO DE BARRACAO**  
472 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
- 11 SECRETARIA DE OBRAS**  
**11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS**  
**11.002.15.451.0024.1.003. OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA**  
492 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.700,00
- 11.002.22.661.0034.1.071. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL**  
512 - 4.4.90.61.00.00 01001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 14.353,86
- 12 SECRETARIA DE URBANISMO**  
**12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO**  
**12.002.18.541.0029.2.064. SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**  
554 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

**Total Redução: 62.853,86**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 13 de outubro de 2014.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2014

**Decreto nº 2766/2014 de 06/11/2014**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 688/2014 de 05/11/2014.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 196.300,00 (cento e noventa e seis mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**  
**03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS**  
650 - 3.3.90.39.00.00 03001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
- 05 SECRETARIA DE SAUDE**  
**05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO**  
651 - 3.3.90.39.00.00 03001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00  
652 - 3.3.90.39.00.00 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.300,00
- 05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA**  
618 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

**05.004.10.301.0012.2.087. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF**  
648 - 3.1.90.11.00.00 03495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00

**05.004.10.301.0012.2.090. MANUTENÇÃO PAB FIXO**  
646 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
649 - 3.3.90.32.00.00 03103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00

**Total Suplementação: 196.300,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**

3001 RECURSO LIVRE  
3103 Educação / 10% sobre Transf Const CC 9176-6  
3303 Saúde / Perc Vinc ao 15% da Saude - CC 7279-6  
3495 ATENÇÃO BASICA

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 06 de novembro de 2014.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Lidianópolis  
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -  
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com  
Assinatura Digital

